**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ**
**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PODER LEGISLATIVO**

**RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº. 005/2022** Em, 31 de outubro de 2022.

PUBLICADO NO MURAL
DA CÂMARA MUNICIPAL
EM 31/10/2022

**"INSTITUI A VERBA DE REPRESENTAÇÃO E FIXA SEU VALOR PARA OS CARGOS DE PRESIDENTE, MEMBROS DA MESA DIRETORA E MEMBROS DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ".**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO**, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e **PROMULGA** a seguinte

**RESOLUÇÃO**

**Art. 1°.** Fica instituída a verba de representação para os vereadores que exercem os cargos de Presidente e Membros de Mesa Diretora e Membros da Comissões Permanentes da Câmara Municipal.

**Art. 2º.** A verba de representação de que trata esta Resolução, de natureza indenizatória, tem os seguintes valores:

I – R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para o cargo de Presidente, Vice-Presidente e Secretário titular da Mesa Diretora, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do subsídio mensal básico;

II – R$ 900,00 (novecentos reais) para os demais ocupantes dos cargos da Mesa Diretora e Comissões Permanentes, incluídos os suplentes, correspondente a 15% (quinze por cento) do subsídio mensal básico;

*Parágrafo Único.* A verba será paga desde que o vereador esteja no efetivo exercício do cargo.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão a conta das dotações orçamentárias próprias

**Art. 4º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 31 de outubro de 2022.**

APROVADO
EM 31/10/2022
Arnison Valerio da Silva
Presidente / CMSMG

PROMULGADO
EM 31/10/2022
Arnison Valerio da Silva
Presidente / CMSMG



Av. Capitão Silvio, 1446 – Fone 069 3642 2234